



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.063929/2019-56

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 038/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.866.111/0001-27**, sediada na Rua Irai, nº 153/Apto 2066, CEP 30.380-640, cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Daniel Moreira de Magalhães Franco, CPF nº **\*\*\*.340.466-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.063929/2019-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 173/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar de forma excepcional a vigência contratual** por mais 3 (três) meses, **de 06/01/2025 a 06/04/2025**.

1.2. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor total** da contratação para a nova vigência é de **R\$ 9.159,50** (nove mil cento e cinquenta e

nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	Serviços continuados de afinação e manutenção de pianos, para a prestação de serviços: 1 - Afinação padrão A=440hz, regulagem geral (teclado, maquinário, pedaleira) e entonação, realizados bimestralmente, em 8 pianos (11 afinações), nas dependências do bloco 3M do Curso de Música - UFU; 2 - Recuperação de danos mínimos por desgaste de uso sempre que necessário nos 8 pianos (11 afinações): 1 Piano de cauda Kawai (RX-2); 2 pianos de cauda Yamaha (C7, G5); 2 pianos verticais Yamaha (JU109PE); 3 pianos verticais Fritz Dobbert: reparos básicos em algumas peças do maquinário; reposição e/ou troca de feltros e casimiras do teclado; grafitagem de basculs e lubrificação de eixos com Protek; lubrificação de nozes e outras engrenagens com teflon pó; reposição de peças avulsas em maquinários, tais como martelos, cabos de martelos, nozes, feltros de abafadores, molas, cadarços e eixos; reposição de cordas simples e bordões, sendo as de aço puro e as cobertas com cobre, confeccionadas sob medida.	SERVIÇO	1	R\$9.159,50

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e  
Administração

**AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA**

Daniel Moreira de Magalhães Franco  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira de Magalhães Franco, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5971397** e o código CRC **AEACB0D4**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.063929/2019-56

SEI nº 5971397